



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.088

de 15 de outubro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de CR\$.3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Legislativo

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110101001	- Pessoal Civil.....	CR\$.	80.000,00
31200101001	- Material de Consumo.....	CR\$.	20.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307020	- Material de Consumo.....	CR\$.	80.000,00

2.2 - Fundo Social de Solidariedade

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$.	50.000,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Material

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....	CR\$.	100.000,00
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$.	150.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Educação da Criança

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200841185	- Material de Consumo.....	CR\$.	20.000,00

A Transportar fl.2.....CR\$. 500.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.2=

De Transporte.....CR\$. 500.000,00

7.2 - Ensino Fundamental

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200842188	- Material de Consumo.....CR\$.	200.000,00	
31200842188	- Mat. de Consumo (Merenda Escolar)..CR\$.	200.000,00	
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$.	100.000,00	
32530842492	- Salário Família.....CR\$.	10.000,00	
41200842188	- Equipamentos e Mat. Permanente..CR\$.	1.300.000,00	

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1 - Logradouros Públicos

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201058575	- Material de Consumo.....CR\$.	90.000,00	

8.2 - Limpeza Pública

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201060325	- Material de Consumo.....CR\$.	50.000,00	
31321060325	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$.	50.000,00	
32531060492	- Salário Família.....CR\$.	10.000,00	

8.4 - Parques e Jardins

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31321060328	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$.	90.000,00	

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201375428	- Material de Consumo.....CR\$.	200.000,00	
31201375428	- Material de Consumo (Medicamentos).CR\$.	200.000,00	
32531375492	- Salário Família.....CR\$.	10.000,00	

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31201688534	- Material de Consumo.....CR\$.	280.000,00	
32531688492	- Salário Família.....CR\$.	10.000,00	

Total.....CR\$. 3.300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

=segue fl.3=



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.3=

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 15 de outubro de 1993

~~Antonio Roque Balsamo~~

=PREFEITO MUNICIPAL=

publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=